



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063 / 2003
De 16 de Abril de 2003.

“Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Renovador de Apoio ao Cidadão Dorense, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

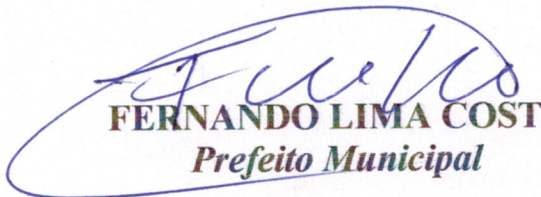
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o GRUPO RENOVARADOR DE APOIO AO CIDADÃO DORENSE, com sede e foro no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 30 de junho de 2003.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal